



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

CLIPPING

DATA
20.06.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
1 de 26

RESPONSÁVEL
Iris Helena

SUMÁRIO

- ✘ [A SAÚDE NÃO É PALANQUE – O Popular](#)
- ✘ [PROJEÇÕES INTERNACIONAIS EM GOIÁS – O Popular](#)
- ✘ [DEPUTADOS DÃO DE OMBROS PARA AS LEIS – Folha de São Paulo](#)
- ✘ [RECUO DE MORAES E CENSURA – Folha de São Paulo](#)
- ✘ [JUNTOS CONTRA A BARBÁRIE – Folha de São Paulo](#)
- ✘ [NOVA LEI DE FALÊNCIAS CRIA MAIS EMBARACOS QUE SOLUÇÕES – Folha de São Paulo](#)
- ✘ [QUEM RECUSA CONVITE DE GILMAR? – Folha de São Paulo](#)
- ✘ [LIRA RECUA E TIRA PEC DA ANISTIA DA PAUTA EM MEIO A TENTATIVA DE ACORDO COM SENADO – Folha de São Paulo](#)
- ✘ [COMISSÃO DO SENADO APROVA PROJETO QUE LIBERA JOGO DO BICHO, CASSINO E BINGO – Folha de São Paulo](#)
- ✘ [CCJ DO SENADO APROVA NOME DE MAURO CAMPBELL COMO CORREGEDOR NACIONAL DO CNJ – O Hoje](#)
- ✘ [COPOM TRAVA JUROS DA ECONOMIA EM 10,50% SEM DIVERGIR; ENTENDA – Correio Braziliense](#)
- ✘ [VISÃO DO DIREITO: SER JUIZ OU ESTAR JUIZ? – Correio Braziliense](#)
- ✘ [AVANÇOS LEGISLATIVOS PARA A AMPLIAÇÃO DA SAÚDE MENTAL DO TRABALHADOR – Correio Braziliense](#)
- ✘ [STF FORMA MAIORIA PARA DERRUBAR QUATRO ITENS DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA DO ANO DE 2019 – Valor Econômico](#)
- ✘ [TRT CONDENA IBM POR ADOPTAR PRÁTICAS DA MATRIZ – Valor Econômico](#)
- ✘ [DESTAQUE – Valor Econômico](#)
- ✘ [A NOVA EXECUÇÃO FISCAL – Valor Econômico](#)
- ✘ [DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB](#)

JORNAL – O POPULAR – 20.06.2024 – PÁG. 03

A Saúde não é palanque

Renato Pedreiro Miguel

A Constituição Federal de 1988 prevê que a saúde é direito de todos. Por isso, deve ter o acesso igualitário. É também dever do Estado, o que justifica a aplicação de um percentual anual da arrecadação de impostos pelos estados, o Distrito Federal e os municípios em ações e serviços públicos de Saúde. A despeito da iniciativa privada, onde os usuários dos planos particulares custeiam os serviços que utilizam, o nosso Sistema Único de Saúde (SUS) não faz acepção de pessoas e é um modelo que merece respeito de toda a sociedade. Pelos SUS, atendimentos básicos e especializados - consultas clínicas, exames, terapias, medicamentos e vacinas - têm chegado a toda a população brasileira independentemente da classe social.

Sabemos das limitações no que tange à manutenção do SUS, é fato, pois trata-se de um sistema de sustentação onerosa e complexa. Isso requer a necessidade de ampliar as fontes de financiamentos no setor justamente para se cumprir e atender o que já está preconizado na Constituição. Países desenvolvidos, sem dúvida, priorizam a área da Saúde. E deles até podem vir modelos de políticas públicas que nos ajudem a incrementar o nosso SUS, inclusive com a indexação de outras fontes de aporte ou receita, garantindo assim o acesso de um quantitativo cada vez maior de cidadãos.

Entretanto, sempre que se aproxima o período eleitoral se tornam comuns as promessas relacionadas à Saúde, ganhando cada vez mais espaços nos palanques das campanhas política. A maioria delas fica só no papel. Lamentavelmente, pouco se faz para ampliar e melhorar o padrão e a qualidade dos serviços públicos de Saúde, que não crescem na mesma proporção das demandas dos usuários. Analisar as propostas apresentadas para a Saúde da parte dos candidatos é muito importante durante esse processo. O que é viável? O que é plausível? Qual o tempo hábil para a concretização da proposta? O que cabe ao vereador, ao deputado ou ao candidato ao governo propor ou realizar? A participação do cidadão será considerada na hora de definir por uma prioridade?

Quem vota, precisa ter essa percepção e entender como funciona o modelo de saúde adotado, o que cabe a cada ente da federação e quais responsabilidades têm os diferentes agentes públicos. A participação popular na definição de um modelo cada vez mais democrático de saúde, considerada uma área extremamente sensível, adequado às diferentes realidades econômicas e sociais é muito importante. Até porque são os municípios que exercem a atenção primária, fase em que o cidadão mais sente a falta de serviços básicos e ao mesmo tempo essenciais, como as consultas, os pré-natais, os curativos, a distribuição de medicamento, os cuidados bucais. Com saúde não se brinca porque a vida e o bem estar das pessoas não são algo superficiais.



E são essas mesmas pessoas, usuárias dos serviços, que continuarão a fazer a roda girar, ou seja, vão colaborar para a sobrevivência e a manutenção do que consideramos a melhor representação da Saúde pública no Brasil, o SUS. Então, estejamos de olhos e ouvidos atentos nessas eleições municipais.

Projeções internacionais em Goiás

Erik Figueiredo



No livro "Por que as nações fracassam", os economistas James Robinson e Daron Acemoglu argumentam que a qualidade das instituições políticas e econômicas são um dos principais fatores para o desenvolvimento de uma país. Nesse sentido, tão importante quanto a aprovação de medidas voltadas para a melhoria do ambiente de negócios no Estado de Goiás, como a lei de liberdade econômica e os incentivos fiscais para o setor de etanol, são as medidas voltadas para a melhoria na qualidade institucional do Estado. Por conta disso, o Programa

Estadual de Liberdade Econômica possui um olhar especial para a criação de instrumentos voltados para a qualidade da execução e avaliação das políticas públicas em Goiás.

Nesse contexto, o Governo de Goiás deu um passo importante em direção as recomendações dos organismos internacionais em relação ao planejamento orçamentário de curto, médio e longo prazos. A publicação do Decreto Nº 10.461 em maio de 2024, definiu o Instituto Mauro Borges (IMB) como responsável pela elaboração e divulgação trimestral da grade de parâmetros macroeconômicos do Estado. A elaboração de projeções econômicas para o Estado de Goiás é crucial para o planejamento orçamentário, assim como para a gestão fiscal dos governos, pois reflete o cenário econômico regional e padroniza a utilização das estimativas no Poder Executivo.

Estudos internacionais apontam que projeções realizadas pelo mesmo órgão que elabora o orçamento tendem a conter vieses. Por isso, a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e o Fundo Monetário Internacional (FMI) recomendam que essa tarefa seja atribuída a instituições independentes do órgão elaborador da peça orçamentária, com o objetivo de aumentar a precisão e garantir uma maior imparcialidade.

Antes deste decreto, era comum os órgãos e entidades do Estado realizarem projeções utilizando como cenário somente a realidade do país, desprezando a dinâmica econômica local. Sabemos que Goiás tem apresentado, especialmente nos últimos anos, um crescimento muito maior do que a média brasileira, além de ter uma composição econômica setorial distinta. Portanto, utilizar projeções nacionais para o planejamento estadual pode não refletir adequadamente a realidade local.

Em linhas gerais, podemos afirmar que a iniciativa inovadora, em âmbito estadual, do Governo de Goiás representa um relevante avanço institucional para o IMB, que nesse caso fará o trabalho do órgão independente a elaboração do orçamento. A gestão do IMB encara esse novo desafio como um presente no

aniversário de 12 anos da instituição. Com isso, Goiás se torna cada vez mais um modelo de gestão pública e eficiência e fica ainda mais alinhado com as melhores práticas internacionais.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 20.06.2024 – PÁG. A2

Deputados dão de ombros para as leis

Arthur Lira desengaveta PEC da Anistia, que concede perdão a inúmeras irregularidades praticadas por partidos políticos

Como se o país não tivesse problemas importantes a tratar; como se não houvesse restrições orçamentárias; como se parlamentares pudessem ignorar a sociedade; como se eles fossem imunes às leis, os deputados federais movimentam-se em prol da chamada PEC da Anistia, que vem a ser uma imoralidade do começo ao fim.

Não há maneira melhor de definir a proposta de emenda à Constituição 9/2023, desengavetada pelo presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), após reunião com líderes partidários. O que se pretende é conceder o maior perdão da história a irregularidades cometidas por agremiações políticas. É difícil aquilatar com exatidão o impacto financeiro da medida porque seus termos estão em debate. Muito mudou entre o texto original, de março do ano passado, e a versão informal que passou a circular nos bastidores do Congresso.

O espírito da iniciativa, de todo modo, manteve-se inalterado. Se depender dos deputados, ficarão impunes todas as ilegalidades praticadas por partidos políticos em relação às cotas eleitorais para negros e mulheres —cotas que, vale ressaltar, foram aprovadas pelos próprios parlamentares. Além disso, se a PEC prosperar, as siglas serão beneficiadas com um generoso refinanciamento de dívidas e uma magnânima imunidade tributária, capaz de alcançar até juros, multas e condenações em processos administrativos ou judiciais do presente ou do passado.

Para imaginar o tamanho das cifras que poderão ser abonadas, basta ter em mente que os partidos desfrutaram de fundos que somaram R\$ 6 bilhões apenas em 2022. Mesmo ano, aliás, em que dirigentes do Pros, hoje incorporado ao Solidariedade, teriam desviado R\$ 36 milhões, de acordo com investigações da Polícia Federal.

Causa ainda mais consternação saber que o mesmo Lira patrocina a votação de um projeto destinado a esterilizar as delações premiadas, uma ferramenta jurídica que, embora tenha servido a abusos condenáveis, provou seu valor para destrinchar a atuação de sofisticadas organizações criminosas. Por que a Câmara



demonstra tamanha inclinação a favorecer desmandos? E por que tolera o descumprimento em série de regras eleitorais? Seriam todos esses exemplos de abjeta legislação em causa própria?

Seja qual for a resposta, a Câmara adicionou pusilanimidade ao quadro, pois parece disposta a se acertar antes com o Senado, evitando o desgaste de votar matéria que seria derrubada depois. Que os senadores respondam, então, se defendem os interesses da sociedade ou os dos fora da lei —pois os deputados já indicaram de que lado estão.

Recuo de Moraes e censura

Não cabe ao STF tutelar paternalisticamente o que o público tem acesso ou não

Thiago Amparo



Pode um jornal entrevistar Jullyene Lins, ex-mulher do presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), que afirma ter sido agredida fisicamente por ele, sem ter que pagar uma multa diária de R\$ 100 mil? A liberdade de imprensa permite que veículos possam dar a versão da ex-mulher de Lira, mesmo ponderando —como prega o bom jornalismo— a posição do parlamentar e notando que este fora absolvido pela Justiça? O ministro do STF Alexandre de Moraes primeiro respondeu que não, e, 24 horas depois, mudou de ideia.

O recuo de Moraes em sua própria decisão diz muito sobre a ausência de critérios judiciais que justifiquem limitar publicações a respeito do caso. Na primeira decisão, pela censura, Moraes repetiu lugares-comuns —como o binômio liberdade e responsabilidade— para justificá-la quando justificativa legal não havia. Na segunda, contra a censura, tergiversou: diz ter percebido serem "veiculações de reportagens jornalísticas" e não um "novo movimento em curso, claramente coordenado e orgânico" de replicar acusações contra Lira.

Não se trata da primeira vez que a Justiça decidiu censurar reportagens sobre o deputado. Em abril deste ano, o TJ-DF manteve a censura judicial à Agência Pública sobre o caso. O relator emitiu um voto, digamos, ilustrativo: "Amanhã eu serei chamado de censor e vou ter que dizer isso aqui: não sou censor e nunca fui a favor da censura, porque pela minha idade eu sei o que a Revolução de 1964 fez em termos de censura neste país". O que era para ser uma sentença virou um ato falho.

O caráter sistemático das ações de Lira contra jornalistas é sintoma de um problema mais profundo no país hoje: a censura judicial. Aumentou em 95% o número de casos de restrições à liberdade de imprensa por meio de ações judiciais em 2023. Quando não se trata de um discurso de ódio, nem ameaça direta a instituições, nem inverdades, nem ofensas, não cabe ao Judiciário, STF incluso, tutelar paternalisticamente o que o público tem acesso ou não.

Juntos contra a barbárie

Sociedade freia PL Antiaborto por Estupro e mostra que pode barrar obscurantismo da direita extremada

Maria Hermínia Tavares

Em boa hora, fracassou a tentativa do deputado Sóstenes Cavalcante (PL-RJ), patrocinada pelo presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), de acelerar a votação do projeto de lei 1904/24, que equipara o aborto a homicídio quando completadas 22 semanas de gestação.

Autor da desumana proposta, o parlamentar bolsonarista viu no pedido de urgência uma forma de constranger o presidente Lula — "testar o governo", confessou com todas as letras— valendo-se de um tema espinhoso como poucos. Lira, por sua vez, imaginou uma oportunidade de assegurar o apoio da bancada evangélica para eleger seu sucessor no ano que vem.



Nenhum dos dois está nem sequer remotamente preocupado com as consequências devastadoras para as mais frágeis entre as mulheres potencialmente atingidas se aprovado o absurdo: meninas muito pobres, vítimas de abuso sexual e chegadas à puberdade sem conhecer os direitos que a lei lhes garante e os instrumentos para exercê-los.

Enquanto o governo se enrolava, a reação veio da sociedade. Vigorosa, impôs a primeira derrota de vulto à extrema direita ali onde ela se sente mais à vontade para semear a intolerância religiosa e o desrespeito a visões diferentes das suas sobre vida privada e formas de ser das famílias. A sociedade recorreu a todos os instrumentos disponíveis: manifestações de rua, artigos na imprensa, entrevistas e debates nas TVs, tudo rapidamente traduzido para o dialeto das redes sociais.

Passados meros três dias da aprovação do pedido de urgência, pesquisa do instituto Quaest evidenciou que as manifestações nas redes eram amplamente contrárias ao que já se tornara conhecido como "PL do estuprador". No seu melhor dia, colheu irrisórios 14% de postagens favoráveis. Já a sondagem aberta ao público no site da Câmara dos Deputados registrou 88% de opiniões contrárias à iniciativa.

A razão do êxito parece clara: a união de muitas vozes diferentes contra a iminente barbárie legislativa, formando um coro que incluía de conhecidas figuras públicas de direita a combativas militantes de esquerda. Associaram-se ao protesto pessoas e grupos com ideias diferentes sobre o direito ao aborto: desde quem o deseja assegurado de maneira ampla e irrestrita até quem se sente confortável com a limitada legislação em vigor. Serão também diversas suas preferências por partidos e candidatos às próximas eleições municipais. Mas o episódio mostra como a convergência em torno de um mínimo de civilização pôde barrar o obscurantismo da direita extremada, contendo o dano às pessoas mais vulneráveis e à própria convivência democrática.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 20.06.2024 – PÁG. A3

Nova lei de falências cria mais embaraços que soluções

Se o Senado não agir, processo se tornará ainda mais litigioso, custoso e moroso

Fabiana Solano



Em uma importante iniciativa, o Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional o projeto de lei 3/24, que propõe mudanças no instituto da falência, dentre outros pontos relevantes da recuperação judicial. O objetivo é imprimir celeridade ao processo, eliminando ineficiências e burocracias do sistema atual. Infelizmente, o texto original foi analisado em regime de urgência pela Câmara e sofreu profundas alterações. Com isso, impediu-se o amplo debate sobre as medidas —e muitas delas terminaram criando mais embaraços que soluções.

Um exemplo é a criação do "gestor fiduciário", que substituiria o administrador judicial no papel de condutor de todo o processo de falência, que inclui o recolhimento dos ativos da empresa; a apresentação de um plano de venda desses ativos; e o pagamento dos credores. Pela proposta em tramitação, essas etapas do processo passam a ter maior flexibilidade e liberdade negocial.

Na verdade, a grande mudança trazida pelo projeto é a definição de que esse gestor fiduciário não será nomeado pelo juiz, como acontece com o administrador judicial, e sim pelos credores, em assembleia. Pensando em princípios, faz sentido que os credores tenham o direito de deliberar sobre o futuro da empresa falida e a destinação dos ativos remanescentes. Afinal, o negócio já fracassou; cabem aos credores opinar sobre como minimizar suas perdas.

O diagnóstico pode estar correto, mas é preciso calibrar a dose do remédio. Da forma como foi proposta, a medida foi um "tapa sem luva de pelica" nos administradores judiciais e no Judiciário, que saíram com a pecha de incompetentes. A realidade não é essa. Existem gargalos na lei atual que colaboram para a ineficiência da falência, como exemplos a necessidade de avaliação de todos os bens do falido antes da venda e de solução de todas as contestações de credores antes de se começarem os pagamentos.

Assim, não seria necessário criar uma figura nova; bastaria estabelecer que o administrador judicial seria nomeado pelos credores, em vez do juiz. Outro grande problema do PL é que ele engessa a escolha do "gestor fiduciário" ao prever que essa figura será escolhida por maioria simples de credores presentes em assembleia, computados os votos tanto por valor de créditos quanto por número de credores presentes em cada classe de credores.

Não havendo aprovação pela maioria simples dos credores presentes em cada uma das classes, haverá no mesmo ato um segundo turno para a resolução da eleição entre os dois mais votados na rodada anterior. No

entanto, a regra da maioria por créditos e por credores presentes em cada uma das classes permanece até mesmo na segunda rodada. Ou seja, na prática, será difícil conseguir um alinhamento mínimo entre credores seguindo esses critérios. Sem acordo, o administrador judicial nomeado pelo juiz permanecerá com suas funções atuais.

O mais adequado seria que a escolha do gestor fiduciário se desse por maioria simples de créditos totais presentes à assembleia. Essa foi, inclusive, a proposta original do projeto. E como assegurar que o gestor fiduciário escolhido por credores com maiores créditos e poder de barganha atue no interesse de todos os outros credores, inclusive aqueles que o sistema considera merecedores de proteção especial? Seguir o sistema hoje em vigor parece ser o melhor caminho: na falência já existe uma ordem de prioridades de pagamento, que é absoluta e não comporta exceções. Ministério Público e juiz devem também exercer seu poder de controle de legalidade.

O PL 3/24, tal qual aprovado pela Câmara dos Deputados, deixou de ser uma excelente oportunidade de pôr em prática algo há muito desejado pelos credores: poder de decisão para trazer maior celeridade e eficiência ao processo de falência. Esperamos que durante os debates no Senado alguns pontos do texto atual sejam revistos, garantindo a contribuição pública ao debate. Da forma como está, o processo que já é lento se tornará ainda mais litigioso, custoso e moroso.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 20.06.2024 – PÁG. A6

Quem recusa convite de Gilmar?

Perdas e ganhos do encontro anual do lobby político-advocatício-empresarial

Conrado Hubner Mendes

Todo ano, pelo menos desde aquela sexta-feira pré-feriado de março de 2016, quando Gilmar Mendes, sozinho, impediu que Lula fosse nomeado ministro e abriu caminho para sua prisão, a cúpula do poder político, jurídico e econômico brasileiro se desloca para Lisboa por uns dias. Proprietário da empresa organizadora do evento, uma sociedade familiar com fins lucrativos, o ministro é anfitrião de encontro único no mundo.

Estavam no programa o vice-presidente Michel Temer, os senadores Aécio Neves e José Serra, empresários como o presidente da Fiesp, políticos de amplo espectro partidário, ministros do STF, advogados etc. Aquela liminar monocrática, com tese jurídica inédita, nunca chegou ao plenário. O resto é história. Mais precisamente: um capítulo da história do protagonismo do STF na degradação da democracia brasileira.

Demorou para a esfera pública dar atenção ao





CLIPPING

DATA
20.06.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
9 de 26

RESPONSÁVEL
Iris Helena

curioso hábito de juízes das altas cortes frequentarem com tanta naturalidade o ambiente lobístico dentro e fora do país. E demorou para se escandalizar com esse evento aos cuidados de empreendimento privado de ministro. Onde se costuma gastar, como já se apurou no passado, quantia incerta de recursos públicos (viagens de autoridades etc.).

Na semana que vem, a partir de 26 de junho, acontece o Fórum Jurídico de Lisboa 2024. Repórteres buscam pela lista oficial de palestrantes, ainda não divulgada. Nota do Poder360 anunciava dias atrás alguns participantes: todos os 11 ministros do STF, 12 dos 33 ministros do STJ, 5 dos 7 ministros do TSE, 14 dos 39 ministros de Estado, 9 dos 27 governadores, os presidentes da Câmara e do Senado. Logo veio o desmentido. Aparentemente, alguém confundiu convidados com confirmados. É fundamental observar a distância entre um e outro. E procurar saber: quem recusa convite de Gilmar? A resposta nos fornece um indicador de conjuntura das correlações de poder em Brasília. E outro indicador de ética profissional (judicial, empresarial, advocatícia).

Mesmo que lá não apareçam o deputado líder da "bancada do estupro" (como ficou conhecida a defesa do projeto de lei que equipara meninas estupradas que realizam aborto legal a homicidas); o senador líder da bancada da guerra a preto pobre (veiculada na proposta de emenda para criminalizar o porte de drogas); mesmo na ausência dos governadores a favor da letalidade policial, qual a gravidade do evento? A qualidade dos eventuais comensais pode trazer tempero de perversidade, mas não traduz a essência do problema. Mesmo se lá estivessem só pessoas de boas intenções, conforme o autoteste de caráter que o ministro Barroso sugere para aferir conflito de interesses, há na operação algo de estruturalmente corrupto (na acepção da sociologia política).

Pelo menos três dimensões de ilegalidade se destacam. A primeira: o modelo de negócio da empresa, em especial suas práticas, não parecem compatíveis com as vedações da Constituição à magistratura, nem mesmo com as da Lei Orgânica (Loman). A segunda: parceiros, patrocinadores e participantes, sem exceção, têm interesses nos casos do STF. A terceira: o encontro dissimula o negocial sob a capa de atividade acadêmica.

O evento também demonstra com eloquência uma cultura de lassidão ética das profissões jurídicas: apesar das especificidades das normas que disciplinam diferentes operadores do Estado de Direito (juízes, promotores, procuradores, advogados de Estado, advogados privados), estão todos lá. Retroalimentam-se numa violação ética compartilhada, não exclusiva de juízes. Está na hora de a esfera pública descobrir a quebra de decoro advocatício. Advogados estão acostumados a caminhar num terreno livre da interpelação ética. Mas essa desejada liberdade não está entre suas prerrogativas (direitos especiais da corporação na defesa de clientes). O zelo pela respeitabilidade da profissão não tem sido proporcional ao zelo pelo qual tais prerrogativas são tradicionalmente defendidas.

Como se pode atribuir caráter republicano à reivindicação de prerrogativas quando se participa, em paralelo, desse singular encontro antirrepublicano? Importante perguntar por que, para tantos advogados e advogadas sérias, esse convite a Lisboa é tão irresistível. E perceber se a óbvia resposta a essa pergunta tem conexão com crônicos vícios da política do país. Porque, se tiver, há também algum grau de cumplicidade. Ainda que involuntária. Ainda que compense para o cliente do advogado que pode se dar essa viagem. E se perpetue o acesso segregado a cortes superiores.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 20.06.2024 – PÁG. A7

Lira recua e tira PEC da Anistia da pauta em meio a tentativa de acordo com Senado

Plano é só enfrentar desgaste de votar proposta com certeza de que ela será aprovada pelas duas Casas

Ranier Bragon / Victoria Azevedo / Julia Chaib



O presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), recuou e tirou nesta quarta-feira (19) da pauta de votações do plenário da Casa a PEC da Anistia, proposta que visa dar um perdão a irregularidades cometidas por partidos, em especial a falta de aplicação de recursos em candidaturas de mulheres e negros. A PEC (9/2023) havia entrado na pauta de votações nesta terça (18) após reunião de Lira com líderes partidários.

Nos bastidores, deputados afirmaram que o desengavetamento da proposta, que estava parada desde 2023, ocorreu após garantia de que o Senado também abraçaria a medida. Essa informação teria

sido levada a líderes partidários pela presidente do Podemos, a deputada Renata Abreu (SP), além de outros presidentes de partidos.

Essa garantia, porém, passou a ser colocada em dúvida na Câmara nesta terça e quarta. Renata Abreu se reuniu há cerca de 15 dias com líderes partidários no Senado e na Câmara e teria dito que um novo texto seria apresentando amenizando um pouco o impacto da medida. Em vez de anistiar toda e qualquer irregularidade cometida pelos partidos, a ideia agora seria perdoar apenas a falta de aplicação de recursos nas candidaturas de negros, multas e juros de outras punições, além de instituir um "Refis" para os partidos. Assim como a possibilidade de parcelamento dos débitos, os partidos poderiam usar recursos públicos do fundo partidário para quitá-los.

O novo texto reforça também anistia e imunidade tributária a partidos, suas fundações e institutos. De acordo com relatos, alguns senadores manifestaram apoio à medida, entre eles Ciro Nogueira (PI), que é presidente nacional do PP. O presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), porém, teria mantido posição refratária à proposta. Nesta quarta, Lira avisou a dirigentes de outros partidos que só levará a PEC da Anistia a voto se o próprio Pacheco disser publicamente que analisará a proposta no Senado. Lira manifestou a aliados ter recebido relatos de presidentes de outras legendas de que o senador se comprometeu a levar adiante a matéria, mas afirmou que só passará a confiar nessa possibilidade se ouvir isso do próprio Pacheco. A Folha procurou Renata Abreu, mas não conseguiu falar com a deputada nesta quarta.

Um novo texto com o teor do que Renata Abreu falou nas reuniões foi distribuído a líderes partidários nesta terça e quarta, tendo sido atualizado pontualmente no decorrer das horas. Ele não foi protocolado oficialmente, entretanto. No sistema da Câmara, continua valendo como último relatório a proposta anterior



CLIPPING

DATA

20.06.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

11 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

da anistia geral. A Câmara aprovou a medida na Comissão de Constituição e Justiça e chegou a tentar votar a PEC em outubro do ano passado em comissão especial, por três vezes, mas reação contrária barrou a medida. Como não houve votação na comissão no prazo, o presidente da Câmara pode levar o assunto diretamente para o plenário.

A PEC da Anistia conta com o apoio de praticamente todos os partidos, do PT de Lula ao PL de Jair Bolsonaro, tendo como oposição aberta apenas o esquerdista PSOL e o direitista Novo. Para que uma emenda à Constituição seja aprovada, é necessário o voto de ao menos 60% dos deputados federais e dos senadores, em dois turnos de votação em cada Casa legislativa. "O novo substitutivo da PEC 9, até agora não formalizado oficialmente, mantém a anistia geral e atemporal aos partidos e cria um Refis futuro para as legendas. É um habeas-corpus perene", afirmou o deputado Chico Alencar (PSOL-RJ), um dos críticos da medida.

"É nítido que a PEC é reação legislativa de retrógradas lideranças dos grandes partidos, que se negam a cumprir medidas afirmativas com escopo de superar desigualdades históricas. Querem os partidos como escritórios milionários de intocáveis." A PEC da Anistia faz parte de uma reação do mundo político a decisões da Justiça Eleitoral e do Supremo Tribunal Federal no sentido de reforçar as políticas de incentivo à participação de negros e mulheres na política. Apesar de serem maioria na população, a participação é minoritária na política.

Em 2022, por exemplo, apenas 91 das 513 cadeiras da Câmara dos Deputados foram conquistadas por mulheres nas urnas. Com isso, a Justiça tem tomado decisões no sentido de assegurar um percentual mínimo de candidaturas e o repasse proporcional de verbas e de espaço na propaganda eleitoral a mulheres e negros. O Judiciário argumenta não estar inovando, apenas interpretando regras já existentes, em especial da Constituição, e agindo diante da omissão do Congresso. Já os partidos afirmam que magistrados das mais altas cortes estão usurpando o papel do Legislativo.

Na prática, é comum os partidos não seguirem essas determinações. Em 2022 a maior parte das legendas não cumpriu a decisão da Justiça Eleitoral de repasse proporcional das verbas do fundo eleitoral para suas candidatas e para os que se declararam negros (pretos ou pardos). Para as eleições de outubro, o valor do fundo a ser repassado às 29 legendas brasileiras é de R\$ 5 bilhões, o que representa o dobro do desembolsado em 2020, em valores já atualizados.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 20.06.2024 – PÁG. 5

Comissão do Senado aprova projeto que libera jogo do bicho, cassino e bingo

Proposta, discutida no Congresso há mais de 30 anos, já foi aprovada na Câmara; falta análise do plenário

César Feitoza

A Comissão de Constituição e Justiça do Senado aprovou nesta quarta-feira (19) um projeto de lei que autoriza o funcionamento de cassinos, do jogo do bicho e de outras modalidades de jogos de azar. A votação foi apertada, com 14 senadores favoráveis e 12 contrários. Como o texto teve aval da Câmara em 2022, só resta o plenário do Senado analisar a proposta para que ela seja enviada à sanção presidencial. O Congresso Nacional discute o projeto de lei há mais de 30 anos. As tentativas de avançar com a proposta, porém, esbarraram na oposição da bancada evangélica e de setores conservadores do Parlamento.



A força dos opositores enfraqueceu nos últimos anos à medida que se intensificou o lobby internacional, com promessas de investimentos bilionários no Brasil e aumento na arrecadação de impostos. A proposta aprovada foi criada em 1991 pelo ex-deputado Renato Vianna (MDB-SC). O texto original se restringia a revogar decretos da década de 1940 que colocavam o jogo do bicho na contravenção. "Há delitos graves, hediondos, que estarrecem a sociedade e que necessitam de árdua e diuturna repressão policial, não a prática de um jogo de azar, enraizado nos costumes e que somente é ilícito porque a lei o mantém como contravenção penal", justificou o deputado.

A cúpula da Câmara dos Deputados decidiu aproveitar o texto do século passado para, em 2022, ampliar o alcance do projeto e legalizar mais jogos proibidos no Brasil, como cassinos e bingo. O texto atual permite a criação de cassinos integrados a complexos de lazer, como prédios ou embarcações. As instalações só receberão aval para funcionamento se tiverem hotéis, shoppings, salões para eventos sociais e restaurantes. A proposta prevê autorização para até três cassinos-resorts por estado, a depender do tamanho da população da região ou da extensão do território. As empresas precisarão ser credenciadas pelo Ministério da Fazenda para operar seus cassinos pelo prazo de 30 anos, com possível renovação por igual período.

Pelas regras estipuladas pela proposta, somente o estado de São Paulo conseguirá instalar três cassinos-resorts, por ter uma população de mais de 25 milhões de habitantes. Minas Gerais e Rio de Janeiro têm entre 15 milhões e 25 milhões de habitantes e poderão ter dois cassinos cada. Mesmo sem ter população suficiente, Amazonas e Pará também devem instalar dois empreendimentos por causa de uma exceção à regra, que permite mais cassinos para territórios com mais de 1 milhão km². Os demais estados e o Distrito Federal só poderão ter um cassino-resort cada.

Jogo do Bicho

O projeto de lei ainda estabelece que o jogo do bicho deixa de ser contravenção penal e se torna legal. Ele limita, porém, a instalação de um jogo do bicho a cada 700 mil habitantes por estado. O estado do Rio de Janeiro possui 16 milhões de habitantes —poderia abrir, portanto, até 22 casas desse tipo. Se a proposta for aprovada, as casas de bingo só poderiam operar as modalidades física (cartela), eletrônica e videobingo — esta última limitada a 400 máquinas por estabelecimento. O texto limita o credenciamento de uma casa de bingo a cada 150 mil habitantes por cidade. Estabelecimentos que realizam aposta de turfe (corrida de cavalo) terão permissão para operar bingos e videobingos.

O relator da proposta, senador Irajá (PSD-TO), apresentou nesta quarta um novo parecer retirando trechos que tratavam sobre jogos online. O Congresso aprovou em 2023 outra proposta sobre o assunto. A discussão sobre a liberação dos jogos de azar desencadeou uma guerra entre lobbies de grupos estrangeiros no Congresso. Um dos principais pontos de discussão, que fez travar e avançar a proposta nos últimos anos, envolvia a pressão de empresas dos Estados Unidos e da Europa para que o modelo de negócio autorizado pela lei fosse o de cassinos integrados a resorts —com vetos a cassinos urbanos, entre outros formatos.

O próprio senador Irajá foi alvo do lobby quando, em 2020, viajou a Las Vegas para conhecer cassinos e conversar com representantes da empresa Las Vegas Sands, do finado magnata Sheldon Adelson. Um lobista do jogo do bicho afirmou à Folha que o principal temor com a aprovação da proposta é o número considerado baixo de autorização para pontos de apostas pelas cidades. Ele diz que, no Rio de Janeiro, a abertura de 22 casas do bicho causará uma disputa entre os atuais contraventores. Outro problema, na opinião deste lobista, é que os bicheiros que operarem os jogos à margem da legislação serão considerados criminosos, e não mais contraventores.

JORNAL – O HOJE – 20.06.2024 – PÁG. 10

CCJ do Senado aprova nome de Mauro Campbell como corregedor nacional do CNJ

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado Federal aprovou a indicação do ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Mauro Campbell Marques para exercer o cargo de corregedor nacional de Justiça, no Conselho nacional de Justiça (CnJ), durante o biênio 2024-2026. A indicação foi aprovada de forma unânime pelos 27 senadores da CCJ. O ministro foi indicado para a corregedoria nacional pelo Pleno do STJ, em sessão realizada no dia 23 de abril.



Após a nomeação pelo presidente Lula, Mauro Campbell Marques substituirá no cargo o ministro Luis Felipe Salomão, eleito na mesma sessão de 23 de abril para ser o próximo vice-presidente do STJ. Mauro Campbell reforçou a necessidade de um reordenamento do Poder Judiciário e elogiou a aprovação, pelo Congresso nacional, do filtro de relevância do recurso especial, além de destacar a importância de iniciativas como o Exame nacional da Magistratura para elevar a qualificação dos futuros

integrantes da carreira. O ministro enfatizou que a atuação de juízes e juízas não pode estar restrita à elaboração de sentenças.

"O juiz tem que ir a escolas, hospitais, postos de saúde. Ele precisa conhecer a realidade da sua jurisdição, para que tenha a dimensão de como poderá, por suas decisões, mudar a realidade da comunidade onde vive", declarou. Para cumprir essa missão, Campbell ressaltou a importância de que o magistrado more na comarca onde exerce a jurisdição: "O juiz não possui carta de alforria para fazer da magistratura um bico, ou fazer turismo na sua comarca. Lá ele deve residir, porque recebeu ajuda de custo e dinheiro público para isso".

Depois do tiro no pé

O autor do projeto que visa punir a vítima de estupro, o deputado Sóstenes Cavalcante (PL-RJ), disse que o texto poderá ser alterado durante as discussões na Câmara (PL 1904/24). Entre as mudanças cogitadas, está o aumento de pena para estupradores e o acompanhamento psicológico como única medida socioeducativa para as adolescentes estupradas que abortarem nessas condições. Segundo ele, a intenção é punir médicos e outros agentes de saúde, e não as meninas.

STJ rejeita recurso que pretendia reverter decisão do vice da própria Corte

A Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça (STJ), por unanimidade, rejeitou recurso com o qual a defesa do empresário Hugo Alves Pimenta, condenado a 27 anos de prisão pela participação na Chacina de Unaí, pretendia reverter decisão monocrática do vice-presidente do tribunal, ministro Og Fernandes, que negou seu pedido de antecipação de tutela em recurso extraordinário para suspender a execução provisória da pena.



Para a Corte Especial, a decisão monocrática que indeferiu o pedido de efeito suspensivo não poderia ser reanalisada por órgão colegiado do STJ, mas apenas pelo Supremo Tribunal Federal (STF), a quem é dirigido o recurso extraordinário. O ministro Og Fernandes destacou que, nos termos dos artigos 1.029 e 1.030 do Código de Processo Civil (CPC), é atribuição do presidente ou do vice-presidente do tribunal de origem apreciar, em juízo prévio de admissibilidade, as petições de recurso extraordinário dirigidas ao STF, assim como os pedidos de atribuição de efeito suspensivo ao recurso.

Se não, qual o tamanho do dano e dos abusos?

O Plenário do Supremo Tribunal Federal vai decidir, nesta semana, se há ou não necessidade de autorização judicial para que as polícias e os Ministérios Públicos tenham acesso a informações cadastrais de investigados mantidas por empresas telefônicas.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 20.06.2024 – PÁG. ECONOMIA

Copom trava juros da economia em 10,50% sem divergir; entenda

Em decisão unânime, comitê do Banco Central ignora críticas do presidente Lula a Roberto Campos Neto e interrompe ciclo de queda da Selic

Rosana Hessel

Apesar das críticas do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) ao Banco Central e ao presidente da instituição, Roberto Campos Neto, o Comitê de Política Monetária (Copom) procurou dar sinais de que não



existe racha no grupo de nove diretores, por enquanto. Pombos e falcões — jargão econômico para os mais lenientes com a inflação e os mais duros, respectivamente — demonstraram união e decidiram, de forma consensual, interromper o ciclo de queda da taxa básica da economia (Selic) iniciado em agosto de 2023. Com isso, os juros básicos continuam em 10,50% ao ano, pelo menos, nos próximos 45 dias.

Com a decisão, o Brasil consolida-se na vice-liderança global dos juros reais (descontada a inflação), ficando atrás apenas da Rússia em um ranking de 40 países elencados pela MoneYou. Durante o dia, o mercado refletiu o clima de tensão formado após as declarações de Lula, na terça-feira. O temor era de uma nova divisão entre os cinco diretores indicados pelo ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) e os quatro nomeados por Lula, como ocorreu na reunião de maio. O dólar seguiu pressionado, chegando a ser negociado a R\$ 5,48 — maior patamar desde janeiro de 2023 —, mas encerrou o pregão cotado a R\$ 5,44 para a venda, com alta de 0,14% sobre a véspera. A Bolsa de Valores de São Paulo (B3) registrou alta de 0,53%, fechando em 120.261 pontos.

A decisão do Copom era esperada pela maioria dos analistas e deve tranquilizar, momentaneamente, os mercados. "O BC tomou a decisão mais do que acertada, de forma esperada, apesar das falas de Lula na terça-feira. Isso traz um pouco de tranquilidade para os próximos dias, mas joga, agora, a responsabilidade de dar uma resposta de volta para o Congresso e para o Executivo. Eles precisam dar um encaminhamento para a questão fiscal minimamente crível", avaliou Sergio Vale, economista-chefe da MB Associados. Para ele, a taxa de juros seguirá elevada por um período prolongado porque o governo, "aparentemente, não entendeu que, sem resolver de uma forma muito crível a questão fiscal, não vai conseguir mexer adequadamente na taxa de juros".

"Serenidade"

No comunicado formal, o Copom informou que optou, por unanimidade, interromper o ciclo de queda de juros porque os cenários global e doméstico estão incertos e desafiadores, "demandando serenidade e moderação na condução da política monetária", devido, em grande parte, à desancoragem das expectativas de inflação. Apesar de não sinalizar tendência para a próxima reunião, em 30 e 31 de julho, o comitê



CLIPPING

DATA

20.06.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

16 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

destacou que a decisão "é compatível com a estratégia de convergência da inflação para o redor da meta ao longo do horizonte relevante, que inclui o ano de 2025".

Economistas de dentro e de fora do Brasil concordam que Lula exagerou nas críticas ao BC e a Campos Neto. Contudo, reconhecem a razão em demonstrar indignação com o fato de o presidente do BC ter aceitado o convite do governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas (Republicanos), para um jantar no Palácio dos Bandeirantes, na semana passada. "Foi uma pisada de bola gigantesca, Campos Neto não precisava ter ido ao jantar, especialmente agora, que a relação entre ele e Lula tinha melhorado. Isso só serviu para criar mais ruídos desnecessários sobre a autonomia do Banco Central", disse um economista estrangeiro que pediu anonimato.

O economista-chefe do Banco BV, Roberto Padovani, destacou que a decisão de encerrar o ciclo de afrouxamento dos juros foi o que o mercado esperava e, como um segundo sinal positivo, se deu de forma consensual. "Conforme os modelos do Banco Central, mantendo a Selic parada em 10,5%, mesmo assim, não será possível atingir o centro da meta de 3%. Então, o sinal é conservador. O comunicado não trouxe mais novidades, então, acho que é uma tentativa do Banco Central sinalizar compromisso com o centro da meta", acrescentou.

Caio Megale, economista-chefe da XP Investimentos, também destacou que o comunicado reforça o compromisso do BC com o cumprimento da meta de inflação. "O ambiente se tornou mais complexo, os fundamentos ligados à inflação se deterioraram marginalmente desde o último Copom, as projeções de inflação do mercado e do próprio Copom subiram, o que sugere uma cautela maior do BC. Foi isso que o Copom optou por fazer", explicou. Ele informou ainda que, depois da decisão do Copom, manteve a projeção de que a taxa Selic ficará em 10,50% até o fim de 2025. "A decisão de hoje foi consistente com o nosso cenário", completou.

Críticas

Assim como a presidente do PT, Gleisi Hoffmann (PR), a Confederação Nacional da Indústria e a Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Firjan), criticaram a decisão do Copom. Para a deputada petista, "não há justificativa técnica, econômica e muito menos moral para manter a taxa básica de juros em 10,5%". Em nota, o presidente da CNI, Ricardo Alban, classificou a decisão do Copom como "inadequada", e destacou que a manutenção dos juros no atual patamar vai impor restrições adicionais à atividade econômica. Para a Firjan, o fim do ciclo de cortes da Selic, além de prejudicar a recuperação da economia, "limita a expansão dos investimentos no país".

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 20.06.2024 – PÁG. DIREITO & JUSTIÇA

Visão do direito: ser juiz ou estar juiz?

"Pobre de espírito é aquele que se sinta em patamar no qual não dependa mais de aportes no campo do conhecimento"

Marco Aurélio Mello

A dinâmica da vida enseja, na convivência, na família, na profissão inúmeras oportunidades. Ouvindo a voz interna, cabe escolher o caminho do bem, atuando com alegria e amor. Se a vida econômica é impiedosa, não se dando um passo sem meter a mão no bolso, a realização pessoal, como cidadão, deve estar em primeiro lugar.



Cumpra acreditar na dimensão possuída, percebendo que o saber é e será sempre obra inacabada. O aperfeiçoamento, técnico e humanístico, é infundável. Pobre de espírito é aquele que se sinta em patamar no qual não dependa mais de aportes no campo do conhecimento. Aprende-se, a cada passo, com letrados e iletrados.

A boa alma pressupõe sabedoria, conhecimento e coragem. Esse último predicado, a coragem, é a síntese de todas as virtudes, sobressaindo prudência, justiça e temperança. De nada vale ser virtuoso e pusilânime, pecando por fraqueza moral, por covardia e medo. É preciso ser e não apenas parecer, pensando sempre no melhor, no bom, no positivo. O hábito constrói a personalidade e passa-se a conhecer as próprias reações, sem se deixar influenciar pelas aparências, pela fantasia.

É comum o sucesso subir à cabeça, potencializando-se a autoestima. Ocorre com os que têm concepção errônea da vida. Vinga a unicidade das pessoas, com suas emoções, virtudes e defeitos. Na vida familiar, em sociedade e profissional cada qual passa aos semelhantes o que tem para dar. Nem mais, nem menos. Das certezas absolutas há de desconfiar. A verdade das coisas deve prevalecer. Eis conceitos filosóficos — estoicos de observância obrigatória.

E o Direito? Como ciência possui institutos, expressões e vocábulos com sentido próprio. A pureza da linguagem gera compreensão. Rege a vida. Em tudo há a submissão a uma regra jurídica. O curso abre leque de oportunidades no magistério, na advocacia — pública e privada, na Defensoria, no Ministério Público, na magistratura.

Cumpra indagar: Ser juiz ou estar juiz?

Todo e qualquer cargo público é para servir e não dele se servir, em benefício próprio ou da família. A busca da prata pela prata faz-se no campo da iniciativa privada. O agente público, personificando o Estado, está sempre na vitrine, sendo bem-vinda a crítica construtiva. Não está em redoma. É livro aberto.

Presta conta aos contribuintes. O bom juiz renuncia a interesses políticos governamentais, a interesses mundanos, econômicos, expungidas paixões. Ocupa cadeira que não está voltada a relações públicas.

Cumpra-lhe manter, no que substitui coercitivamente a vontade das partes em conflito, impessoalidade, tratando-as, aos advogados, membros do Ministério Público, da Defensoria e servidores em geral com urbanidade.

As prerrogativas

Vitaliciedade, inamovibilidade e irredutibilidade de remuneração — conferem ao magistrado a indispensável segurança jurídica. A missão é sublime e o bom exercício, direto e não por interposta pessoa, depende de vocação, pureza d'alma e de elogiável formação — técnica e humanística. O zelo há de ser superior ao dedicado ao trato das próprias coisas. Resumindo, o juiz deve ter apego a princípios, ao arcabouço normativo, em especial à Lei das leis, a Constituição Federal que a todos — cidadãos, Legislativo, Executivo e Judiciário, inclusive ao guarda maior — o Supremo, submete. Paga-se preço por viver em estado de direito. É módico, estando ao alcance de todos: o respeito à ordem jurídica - constitucional. Que cada qual cumpra o seu dever e teremos o Brasil sonhado. Mãos à obra.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 20.06.2024 – PÁG. OPINIÃO

Avanços legislativos para a ampliação da saúde mental do trabalhador



Projeto de lei em discussão propõe um incentivo fiscal a empresas que investem em programas de saúde mental e promoção de grupos de ajuda para os funcionários. Wagner Farid Gattaz, médico psiquiatra e professor titular do Instituto de Psiquiatria do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP)

As discussões sobre o desafio de garantir a saúde mental do trabalhador avançam para além dos consultórios médicos e departamentos de recursos humanos. O Projeto de Lei nº 2.364/2023, em discussão no cenário legislativo, propõe um incentivo fiscal destinado a empresas que investem em

programas de saúde mental e promoção de grupos de ajuda. Essa iniciativa consiste na possibilidade de dedução em dobro do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) devido em cada período de apuração, limitada a 5% do imposto devido. Os fundamentos que sustentam tal proposição encontram-se embasados na urgência e na imperatividade de intervenções voltadas à proteção da saúde mental dos trabalhadores.

Conforme pesquisa conduzida pela Gattaz Health, compreendendo uma amostra de mais de 100 mil profissionais oriundos de grandes corporações, constatou-se que 43% deles apresentaram sintomas depressivos — entre os quais, 13% foram diagnosticados com a doença. O estudo também indicou que um



CLIPPING

DATA
20.06.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
19 de 26

RESPONSÁVEL
Iris Helena

em cada cinco trabalhadores enfrenta a síndrome de burnout, enquanto 9% manifestam padrões de consumo alcoólico considerados abusivos ou evidenciam dependência.

Tais dados apontam para uma realidade em que a saúde mental dos trabalhadores está em risco, e as implicações disso para o ambiente corporativo são consideráveis. Em empresas com grande contingente de funcionários, a depressão, sozinha, é a maior responsável pelos afastamentos do trabalho. Por exemplo, em uma organização com 10 mil colaboradores, a Gattaz Health encontrou que depressão foi responsável por 15 mil dias de trabalho perdidos em um ano.

Todavia, o absenteísmo representa apenas 32% dos custos. O custo maior da doença mental é o presenteísmo, representado pela queda de produtividade no ambiente de trabalho. A ele soma-se o turnover causado pelos transtornos mentais, que representam 10% dos custos para a empresa. Esses fenômenos não apenas incidem custos financeiros sobre as empresas, mas também comprometem a produtividade e a coesão organizacional.

O incentivo fiscal proposto pelo projeto de lei emerge como uma resposta a esses desafios, buscando estimular investimentos em programas de saúde mental no ambiente corporativo. O projeto concede uma dedução em dobro do IRPJ devido para despesas comprovadamente efetuadas na implantação desses programas. E visa não apenas mitigar os custos financeiros associados à saúde mental dos trabalhadores — para a empresa, o poder público e os próprios colaboradores —, mas também promover um ambiente laboral mais saudável e produtivo.

No entanto, cabe reconhecer que o PL nº 2.364/2023 não está isento de desafios. Questionamentos sobre a eficácia dos programas propostos podem surgir na ausência de regulamentação, dispositivo ou monitoramento que inste sobre a aplicação de metodologias desenvolvidas sob estritas bases científicas. Apesar disso, os benefícios potenciais para as empresas, os trabalhadores e a sociedade justificam a necessidade de avançar com medidas que priorizem a saúde mental no ambiente corporativo.

Esse tipo de iniciativa representa um passo significativo na direção de uma abordagem mais holística e responsável em relação à saúde mental no contexto laboral. Ao reconhecer e endereçar os desafios enfrentados pelos trabalhadores, essa iniciativa não apenas fortalece o tecido empresarial, mas também promove o bem-estar e a dignidade de todos os envolvidos. Nesse sentido, cabe aos atores legislativos e empresariais trabalharem em conjunto para garantir que esse projeto seja implementado de forma eficaz e equitativa, assegurando um ambiente de trabalho saudável e produtivo para todos.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO - 20.06.2024 – PÁG. E1

STF forma maioria para derrubar quatro itens da Reforma da Previdência do ano de 2019

Impacto estimado da discussão é de R\$ 497,9 bilhões para um conjunto de 15 ações

Beatriz Olivon

A maioria dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) votou para derrubar quatro pontos da Reforma da Previdência do ano de 2019 (estabelecida pela Emenda Constitucional nº 103) referentes a servidores públicos. Contudo o julgamento não terminou. Foi suspenso no último voto, pelo decano, ministro Gilmar Mendes. A revisão integral da reforma é um dos maiores riscos fiscais judiciais estimados pela União no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) para o ano de 2025. O impacto é estimado em R\$ 497,9 bilhões para um conjunto de 15 ações — 13 foram analisadas ontem e duas seguem em tramitação.



As 13 ações discutem diferentes pontos da Reforma Previdenciária de 2019. Foram propostas por associações que representam setores do serviço público, como defensores públicos, integrantes do Ministério Público, juízes, auditores fiscais e, também, por partidos políticos. O principal ponto em análise é a aplicação de alíquotas progressivas de contribuição aos servidores públicos. A reforma trouxe a possibilidade de acréscimos na alíquota, conforme o valor do salário recebido pelo servidor. Cinco de dez ministros votaram para derrubar esse ponto (ministros Edson Fachin, Rosa Weber, Dias Toffoli, Cármen Lúcia e André Mendonça).

O julgamento já havia começado no Plenário Virtual, com o voto do relator, Luís Roberto Barroso, que mantinha a validade da maior parte das regras. O único pedido aceito por Barroso foi para que a base de cálculo da contribuição previdenciária de inativos e pensionistas só possa ser aumentada, em caso de déficit, após a adoção da progressividade de alíquotas. O déficit previdenciário mostra contínuo agravamento ao longo dos anos, segundo Barroso apontou ontem, lembrando seu voto. Segundo ele, a atual despesa da Previdência é de cerca de R\$ 1 trilhão e a arrecadação, de R\$ 600 bilhões, resultando em um déficit de R\$ 400 bilhões.

“O Estado brasileiro não arrecada sequer a metade do que gasta com a Previdência Social”, afirmou Barroso na sessão. “A Previdência, historicamente, era um mecanismo de transferência de riqueza das camadas mais pobres para as mais abastadas e, nesse contexto, veio a EC 103”, declarou o ministro. Por isso, colocou no seu voto o dever de auto-contenção judicial. O julgamento foi retomado ontem com o voto vista do ministro Alexandre de Moraes. Os ministros se dividiram em diferentes votos, mas foi formada maioria em quatro de cinco itens, seguindo o voto do ministro Edson Fachin.

Fachin votou pela inconstitucionalidade de alíquotas progressivas para servidores públicos, de acordo com o valor da base de contribuição ou dos proventos de aposentadoria e de pensões. Nesse ponto foi acompanhado



CLIPPING

DATA

20.06.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

21 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

por outros quatro ministros. Foi formada a maioria de votos quanto à inconstitucionalidade da previsão de que, quando houver déficit, a contribuição possa incidir sobre o valor dos proventos de aposentadoria e de pensões que superem o salário-mínimo. A maioria também votou pela invalidade da contribuição previdenciária extraordinária (que incide sobre valores, em geral, modestos). Esses itens ainda não foram ainda implementados pela União, mas por Estados e municípios sim.

A maior parte dos ministros também votou para derrubar a previsão de cálculo diferenciado do provento de mulheres no regime geral e no regime próprio dos servidores públicos. Além disso, a maioria votou contra a revogação de aposentadorias de membros do Ministério Público e da magistratura que não tiveram o devido tempo de contribuição, por desconsiderarem anterior exercício da advocacia. Nesse último item, dos que votaram, somente o ministro Luís Roberto Barroso ficou vencido. Manter isso mostra um “retrato do privilégio”, segundo o ministro Gilmar Mendes. Para ele, um modelo de privilégio leva a novas cobranças, como a contribuição extraordinária.

Para Gilmar Mendes, ainda preocupa avançar em uma questão de validade de Emenda Constitucional sem analisar a repercussão financeira. “Uma emenda que já está em vigor e vem sendo aplicada há tanto tempo”, destacou ao pedir vista, suspendendo o julgamento. A maioria dos itens sobre os quais os ministros se manifestaram tratam de previsões para servidores públicos, mas muitos outros foram questionados. Entre eles, a possibilidade de redução pela metade da aposentadoria recebida por dependente, após a morte do beneficiário.

Sobre isso, apesar de considerar que não é uma boa regra porque alguns gastos fixos do casal não caem pela metade após a morte, Moraes entendeu que a regra é constitucional, assim como os demais ministros. No voto, Moraes afirmou também que existem vários preconceitos com a questão previdenciária. Ele citou, por exemplo, alegações de que toda a culpa pelo déficit da Previdência seria do trabalhador e do aposentado. “Quando sabemos que no Brasil, por décadas e décadas, fundos arrecadados pelo trabalhador foram destinados a outros fins”, declarou no voto.

Moraes afirmou ainda que, se 30% das isenções tributárias “que não precisariam mais existir” fossem revogadas, esse déficit poderia ser contornado. De acordo com ele, há isenções da década de 1940 criadas para estimular alguns setores. Nessa semana, o presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, também criticou as isenções fiscais — em um contexto mais amplo do que a previdência social — como vem fazendo o ministro da Fazenda, Fernando Haddad. Após pedido de vista, o prazo para a volta do processo em pauta de julgamento é de 90 dias. Até que seja finalizado, os ministros podem mudar os votos.

TRT condena IBM por adotar práticas da matriz

Valor a ser pago pela empresa de informática pode chegar a R\$ 7,2 milhões

Beatriz Olivon



O Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (Distrito Federal) condenou um conjunto de práticas realizadas pela IBM em relação aos seus funcionários. O valor a ser pago pela companhia de informática de origem americana pode chegar a R\$ 7,2 milhões, segundo o advogado representante da ex-funcionária que propôs a ação na Justiça. A condenação abrange práticas que a empresa alegava serem comuns na matriz, nos Estados Unidos, mas que estão em desacordo com a legislação brasileira, segundo os desembargadores da 2ª Turma do TRT. Entre elas, o desconto de 25% do salário quando metas não eram atingidas.

Além de ter derrubado a retenção de 25% do salário fixo dos funcionários da IBM como forma de punição pelo não atingimento das metas de vendas, a Justiça confirmou a obrigatoriedade do pagamento de horas extras e afastou a aplicação de regras de convenção trabalhista firmada em Estado diferente de onde a ex-funcionária atuava. O TRT também invalidou a prática da exclusão de valores pagos a título de comissão de vendas do cálculo de verbas trabalhistas.

Sobre jornada, além da questão do pagamento de horas extras, a IBM havia alegado no processo que o repouso semanal da ex-funcionária era calculado e pago seguindo as diretrizes de uma ferramenta mundial e que não teria mecanismo para lançar o valor separadamente, por isso seria feito em conjunto nesta ferramenta citada e, depois, discriminada em contracheque. Apesar de a empregada prestar serviços, preponderantemente, em Brasília, eram aplicadas determinações de uma norma coletiva estabelecida em Hortolândia, no interior do Estado de São Paulo, firmada entre a IBM e os trabalhadores. Segundo a empresa, esses pontos eram mais benéficos para a ex-funcionária e, além disso, ela trabalhava externamente, sem base territorial definida.

O TRT ainda considerou o acordo da categoria com o Sindicato do Comércio Varejista do Distrito Federal (SINDIVAREJISTA/DF) e o Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal (SINDICOM/DF), já que o enquadramento sindical deveria ter como norte, segundo os desembargadores, o estabelecimento e não a empresa. A 2ª Turma do TRT também considerou nula a cláusula de contrato de trabalho que fixa um valor ou porcentagem para englobar vários direitos. De acordo com a decisão, o sistema padrão da IBM simplesmente apurava o valor das comissões devidas, retirando deste valor a quantia de “repouso semanal remunerado”.

O TRT também negou um pedido da IBM sobre a chamada “carta de incentivo”, que “impunha uma redução na ordem de 25% do salário, transferindo para o trabalhador os riscos do negócio”, segundo os desembargadores da 2ª Turma. De acordo com a empresa de informática, a trabalhadora aderiu espontaneamente à carta e não teria ocorrido, na prática, qualquer prejuízo para a trabalhadora. Contudo, para os desembargadores, havia uma imposição para o “aceite” da carta pelos funcionários.

A IBM chegou a apresentar recurso ao Tribunal Superior do Trabalho (TST), mas ele foi negado por razões processuais. O caso transitou em julgado na sequência e não cabe mais recurso. O advogado da trabalhadora, Leonardo Vieira, sócio do Vieira e Serra Advogados, aponta que como a ação transitou em julgado não é mais possível à IBM recorrer ao STF, mesmo que a decisão do TST tenha fundo processual e não sobre o mérito.

“Não era uma prática isolada, a empresa argumentava que seguia as regras da matriz”, afirma o advogado. Segundo ele, a empresa sabe que não foi só com essa funcionária, existem outros casos e se valia desse argumento da matriz. “Essa retenção do salário aplicada pela IBM nunca vi em outra empresa”, destaca. O valor a ser pago, segundo Vieira, chega a R\$ 7,2 milhões. O especialista destaca que a funcionária tinha 28 anos de empresa e estava prestes a se aposentar quando foi demitida, sem receber comissão por dois contratos de vendas de software milionários que ela havia fechado.

“Um contrato estava assinado e o outro celebrado, mas ainda não faturado. Mas a IBM demitiu a funcionária e não pagou as comissões”, afirma o advogado que representou a trabalhadora no processo. A comissão seria de cerca de R\$ 1 milhão, de acordo com Vieira. Procurada pelo Valor, a IBM não comentou a decisão (processo n 0001326-28.2018.5.10.0012)

Destaque

Acidente de trajeto

A 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (TRT-10) condenou uma empresa de coleta de resíduos a pagar indenização por danos morais e materiais a um ex-empregado. O acórdão reconheceu a culpa da empregadora pela colisão que resultou em sequelas permanentes ao trabalhador, bem como a responsabilidade subsidiária do Governo do Distrito Federal (GDF), na condição de tomador dos serviços, por não ter realizado fiscalização e por não ter garantido condições seguras de trabalho ao autor da ação.

No caso, o homem trabalhava como coletor de lixo no horário das 16 horas à meia noite, com intervalo de 1 hora. Entretanto, folhas de ponto demonstraram que ele excedia a jornada de trabalho de forma habitual, superando, inclusive, os limites diários de horas extras definidos pela legislação. Depois de cumprir jornada extenuante no serviço, acabou sofrendo acidente de trânsito no percurso do trabalho para casa. Ele dormiu ao volante e colidiu com veículo que trafegava em via contrária. A colisão resultou em fraturas na face e em um dos braços do trabalhador. A empresa e o GDF também deverão pagar honorários advocatícios e periciais (processo nº 0000136-97.2022.5.10.0009).



JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 20.06.2024 – PÁG. E2

A Nova Execução Fiscal

Uma das razões para a alteração da LEF é a necessidade da formulação de um rito mais adequado aos novos paradigmas processuais, a exemplo do estímulo à cooperação entre partes

Aristóteles de Queiroz Camara / João Henrique Chauffaille Grognet



Em paralelo à Reforma Tributária, atualmente tão discutida, está em marcha a Reforma do Processo Tributário, formada por oito projetos de lei em curso no Congresso Nacional, que busca alterar profundamente a relação entre fisco e contribuintes, tornando-a mais cooperativa, segura e célere, além de reduzir a litigiosidade, atualmente em patamares alarmantes no país. Dentre os projetos da reforma processual, encontra-se o Projeto de Lei nº 2488/2022 (PL 2488/2022), que propõe uma nova Lei de Execução Fiscal (LEF) em

substituição à atual Lei 6.830/1980.

Existem duas razões principais para se propor uma nova LEF. A primeira delas são os dados indicados em diversos relatórios, a exemplo do Diagnóstico do Contencioso Judicial Tributário Brasileiro, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em 2022, que apontou graves problemas para a cobrança da Dívida Ativa, como baixa arrecadação, excessivo tempo de tramitação e incentivo à litigiosidade decorrente de fatores diversos, como a ausência de relação cooperativa entre fisco e contribuintes. Esse estado de coisas levou a uma situação insustentável, na qual as execuções fiscais - cujo montante atual é de 27,3 milhões de processos, equivalentes a 34% de todas as ações judiciais em curso no país - são, isoladamente, o maior fator de congestionamento do Judiciário.

A segunda razão para a alteração da LEF é a necessidade da formulação de um rito mais adequado aos novos paradigmas processuais, a exemplo do estímulo à cooperação entre partes, igualdade, instrumentalidade das formas e eficiência. A execução fiscal exige a adoção de um rito específico, destacado das normas processuais gerais estabelecidas pelo Código de Processo Civil (CPC) para a cobrança judicial de títulos privados. Essa necessidade decorre de características próprias que revestem o crédito inscrito em Dívida Ativa e o diferenciam da cobrança judicial de títulos privados. Se, por um lado, o título em Dívida Ativa goza de presunção de certeza e liquidez decorrente de sua inscrição; por outro, a efetiva aplicação do princípio de legalidade se mostra essencial ao equilíbrio da relação entre Fazenda Pública e contribuintes.

O PL 2488/2022, fruto dos trabalhos de Comissão de Juristas do Senado Federal presidida pela ministra Regina Helena Costa, do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e coordenada pelo professor Marcus Lívio Gomes, possui alguns eixos que formam sua estrutura central: i) o reforço da inscrição em Dívida Ativa como o momento para o efetivo controle da legalidade sobre o crédito fazendário, com utilização do sistema



CLIPPING

DATA

20.06.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

25 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

de precedentes e possibilidade de o devedor formular pedido de revisão da dívida antes da propositura da execução fiscal, obstando os atos de cobrança até sua apreciação pelo credor; ii) o incentivo à relação cooperativa entre as partes com vistas à satisfação do crédito por formas diversas, que vão do simples adimplemento até à possibilidade de se utilizar alguma modalidade de transação prevista na legislação, bem como para a oferta de garantias, inclusive de forma antecipada; iii) a utilização de procedimentos prévios à propositura da execução fiscal como meios adequados à cobrança do crédito inscrito em dívida ativa; e iv) o aperfeiçoamento do rito processual para as execuções que venham a ser ajuizadas perante o Poder Judiciário, de modo a torná-lo mais simples, célere e isonômico.

Em linha com recente entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF), o projeto prevê a utilização de execução extrajudicial para a dívida considerada de pequeno valor (sessenta salários-mínimos para os créditos federais e quarenta salários-mínimos para as demais fazendas). Na redação original do projeto, essa execução se perfaz com o bloqueio extrajudicial de bens, permitindo-se ao devedor impugnar administrativamente o ato de constrição, assim como oferecer embargos à execução perante o Poder Judiciário, garantindo-se a reserva de jurisdição e exercício do contraditório.

Procurou-se aperfeiçoar a cobrança judicial a partir de várias alterações em seu rito. Uma das mudanças mais relevantes é a dispensa do ajuizamento das execuções fiscais quando o montante total do débito estiver abaixo do limite definido pela autoridade administrativa competente ou quando não localizados bens ou direitos em nome do devedor, ou indícios de sua existência, úteis ao adimplemento total ou parcial do crédito. A dispensa da aparente obrigatoriedade da propositura de execuções fiscais quando não localizados bens do devedor inspira-se em iniciativa bem-sucedida promovida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) desde 2018 e busca observar critérios de racionalidade, economicidade e eficiência.

Devem ser levados ao Judiciário, afinal, apenas créditos com efetivo potencial arrecadatório, de forma que a execução fiscal seja apenas um último recurso útil e necessário à sua cobrança e não uma consequência inevitável de sua inscrição. O enfrentamento da atual crise das execuções fiscais deve ser visto como uma política pública necessária à mitigação das graves consequências causadas pelo elevado estoque de processos ao fisco e aos contribuintes, ambos sujeitos à uma legislação processual notadamente deficiente. O PL 2488/2022 é uma oportunidade para restaurar a normalidade nessa matéria.

DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB

Dia 20 de junho –Dia do Vigilante

O Dia do Vigilante é comemorado anualmente em 20 de junho. Esta data é uma homenagem a todos os profissionais que se dedicam a proteger e vigiar propriedades públicas e privadas, com o intuito de evitar vandalizações e garantir a segurança do ambiente.

No Brasil, os profissionais vigilantes estão amparados e são representados através da Confederação Nacional de Vigilantes e Prestadores de Serviços (CNTV). O Dia do Vigilante foi criado na mesma data em que foi sancionada a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, que regulariza esta profissão no Brasil.

Historicamente, a profissão de vigilante como é conhecida atualmente teria surgido em meados do século XIX nos Estados Unidos. No entanto, as empresas responsáveis em treinar e oferecer esse tipo de serviço só apareceram no Brasil na década de 1960, com o crescimento das instituições financeiras no país. Atualmente, para desempenhar a função de vigilante no Brasil, o profissional deve possuir um curso de formação e a Carteira Nacional de Vigilante.

As empresas de vigilância também devem ser registradas no Ministério da Justiça, através da Polícia Federal, que é a responsável por fiscalizar as academias de formação dos vigilantes.

